



PROJETO DE LEI 18/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 364.831,70 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
104-4.4.90.52.00.00.00-00210-Equipamento e Material Permanente....R\$	364.831,70
TOTAL.....R\$	364.831,70

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Superavit Financeiro da fonte 00210.

SUPERAVIT

SUPERAVIT DA FONTE 00210 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	354.831,70
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 00210 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	364.831,70

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 22 de Janeiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

. Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o Superavit da fonte 00210 Fundo Municipal de Esporte.

O recurso acima mencionado será utilizado para aquisição de equipamentos para ser instalado na piscina do clube AERP, onde a mesma será revitalizada e colocada em funcionamento.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 22 de Janeiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal